



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATO Nº 2021.0104.9/PP/016/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2020

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº	21.055.871/0001-82
Endereço	R ALAGOAS QUADRA: 05; LOTE,, 02, RESIDENCIAL TROPICAL, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	ecoplanet.sec@hotmail.com
Representante	Warlison Gonçalves Martins

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	044461372012-8 – SSP/MA
CPF nº	610.468.003-88

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação de créditos orçamentários na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Cláusula Segunda – Do valor:

2.1. Pela renovação dos créditos orçamentário, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 1.110.130,50 (um milhão cento e dez mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos).

04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Caminhão Toco Mulck, capacidade mínima de 8 ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente; Quilometragem livre; Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços : 01 caminhão. MARCA: FORD	DIÁRIA	124	R\$ 341,00	R\$ 42.284,00
20	Caminhão trucado, tipo basculante, capacidade mínima de 12m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 15 caminhões. MARCA: MERCEDES BENZ	DIÁRIA	2227	R\$ 479,50	R\$ 1.067.846,50
VALOR TOTAL				R\$ 1.110.130,50	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente,

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 4



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Terceira do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 1.110.130,50 (um milhão cento e dez mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
<b>Projeto/Atividade</b>	04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

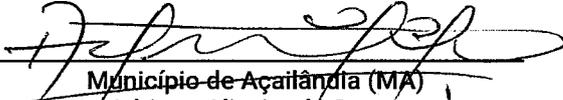
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



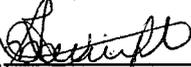
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Açailândia (MA) 03 de Junho de 2023

  
Município de Açailândia (MA)  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

  
ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Warlison Gonçalves Martins  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  CPF: 929.447.103.97  
Nome:  CPF: 277.562.373.04



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

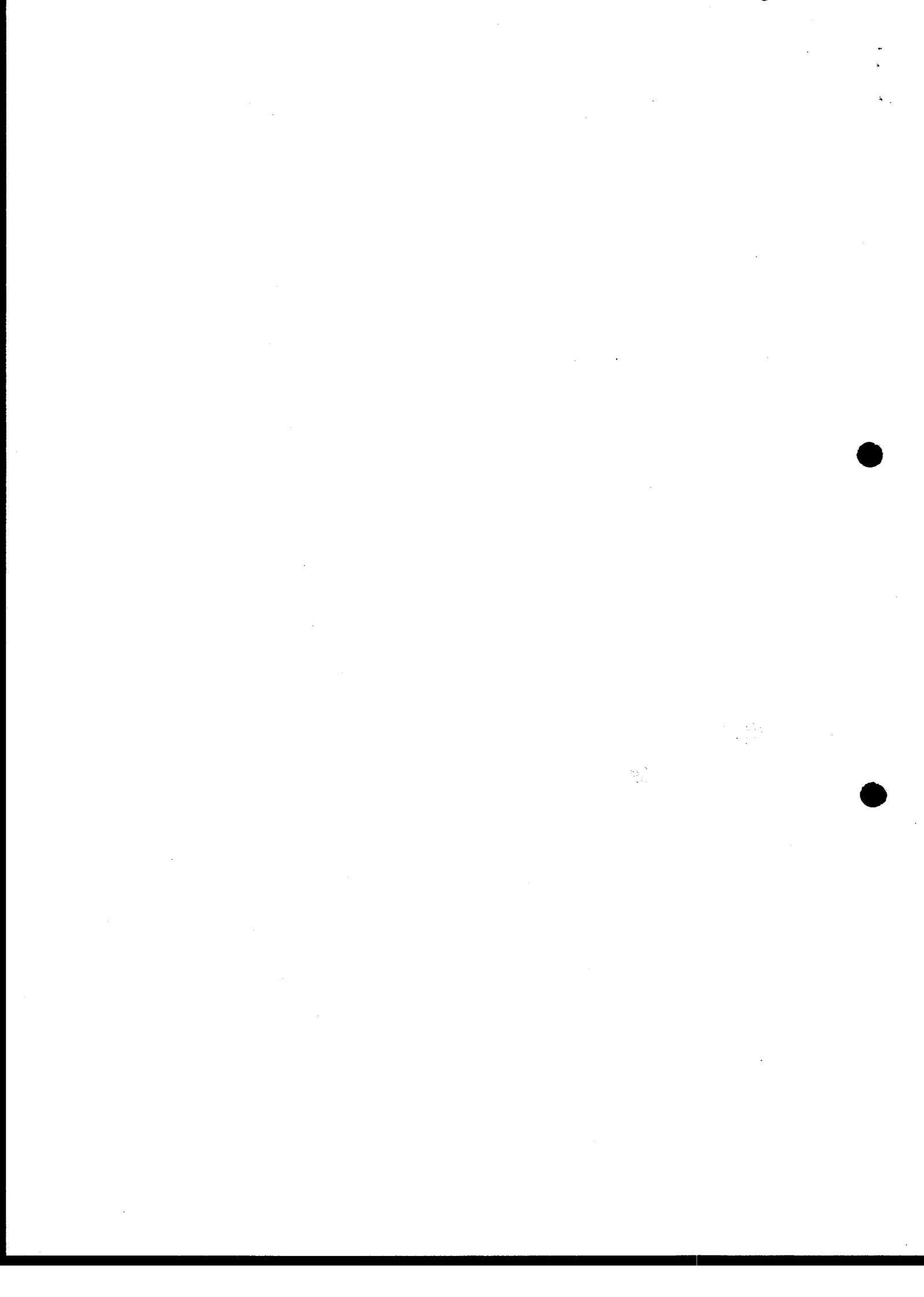
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9.**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR TOTAL:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.110.130,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e trinta reais, cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Warlison Gonçalves Martins - ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

  
**Adriano Oliveira de Sousa**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1775-A, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

<b>COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO</b>	
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	
EXTRATO DE CONTRATO .....	1
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b>	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	9
<b>SAAE</b>	
<b>PREGÃO ELETRONICO</b>	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>OUTRAS PUBLICAÇÕES</b>	
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO .....	10

MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 4.694,91 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de: 3 de julho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0008.2-047- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, Felipe Castorino Batista Coelho - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de julho de 2023.

Claudenir Dos Santos Viegas  
Secretário de Meio Ambiente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2019.0327.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em tercerização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 04 de junho de 2024, a contar do dia 04 de julho de 2023. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.607.821,92 (dois milhões seiscentos e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.6. PARTES: O



Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Cristiano Neto Soares da Silva, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

**Antônio José Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI

---

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **ANA CLARA VEICULOS EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência com renovação de créditos orçamentários e a prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 7 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 568.801,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e um reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12- Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Ana Paula Sousa Silvestre - ANA CLARA VEICULOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

**Adriano Oliveira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

---

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº: 2021.0104.8. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **BRAZ – LOCAÇÃO & CONTRUÇÕES EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo e renovação dos créditos orçamentários, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 452.346,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Terceira do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Elenilson Braz de Oliveira - **BRAZ – LOCAÇÃO & CONTRUÇÕES EIRELI**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

**Adriano Oliveira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

---

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR TOTAL:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.110.130,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e trinta reais, cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e



subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Warlison Gonçalves Martins - ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

**Adriano Oliveira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0308.8, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta para mais 08 (oito) meses, a contar do dia 4 de julho de 2023, até 4 de março de 2024. **VALOR TOTAL:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 4.212.864,96 (quatro milhões duzentos e doze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Quinta do referido contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE 14 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – Ações/Projeto Atividade: 12.361.0022.2-126 – Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - UNIDADE: 14 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – Ações/Projeto Atividade - 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de**

**Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – UNIDADE 13 - Secretaria Municipal de Educação – Ações/Projeto Atividade: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

**Karla Janys Lima Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 4 de março de 2024, a contar do dia 4 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 886.155,20 (oitocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-119 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-230 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*